

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

em, 06 de março de 2023.

Mensagem de Lei № 033

PROPONENTE:

PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: **FUNDAMENTAÇÃO:** REGIME URGÊNCIA URGENTISSIMA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente: Senhores Vereadores:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar minuta do Projeto de Lei nº 1422 de 06 de março de 2023, SUMULA: dispõe sobre inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação-repasse da Emenda Parlamentar, Documento nº 202.212.270.049.696, no valor de R\$ 2.174.582,92 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-SEMUSA:

O presente projeto de lei visa à aquisição de medicamentos e insumos com o objetivo de manter o abastecimento e a disponibilidade a população candeiense nas Unidades Básica de Saúde, buscando fortalecer as Ações de Atenção Primária à Saúde do município de Candeias do Jamari.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de urgência urgentíssima.

> VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ **PREFEITO**

> > AMARA MUNICIPAL D CANDEIAS DO JAMARI

Lucimaura Pinto Martins Diretora Legislativa Mat.496 CMCJ

Ilmo, Senhor FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari. Avenida Tancredo Neves Bairro União - Candeias do Jamari - RO



do Doc.: 7C01DE - 06/03/2023 - 11:48:03 - ASSINADO POR(1): CPF:852.63*,**2-*2



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



CAM AFROJETO/de Leine 1722 L D CANDEIAS DO JAMARI

Lucimaura Pinto Martins Diretora Legislativa Mat.496 CMCJ

Em. 06 de março de 2023.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação-repasse da Emenda Parlamentar, Documento nº 202.212.270.049.696, no valor de R\$ 2.174.582,92 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA".

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por Excesso de Arrecadação-repasse da Emenda Parlamentar, Documento nº 202.212.270.049.696, no valor de R\$ 2.174.582,92 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), aquisição de medicamentos e insumos com o objetivo de manter o abastecimento e a disponibilidade a população candeiense nas Unidades Básica de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	·	VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO – MEDICAM. UBS	
	Total da receita	R\$ 2.174.582,92
	TOTAL GERAL	R\$ 2.174.582,92

			VALOR R\$
SUPLEMENTAÇÃO	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
UNIDADE ORÇ SUB-FUNÇÃO	10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	0104	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	2128	PROMOÇÃO DA ASSIST, FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ABS.	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 2.174.582,92
P0.0 2.500		TOTAL GERAL	R\$ 2.174.582,92

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (excesso de arrecadação), descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar, Documento nº





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

202.212.270.049.696, no valor de R\$ 2.174.582,92 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Quatro

Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos); Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ **PREFEITO**





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO

CNPJ: 63.761.902/0001-60



Documento Assinado Eletronicamente por VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - PREFEITO em 06/03/2023 às 11:49:18, Cód Autenticidade da Assinatura: 1132.4K49.1177.U38E.2305, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 7C01DÉ. Tipo de Documento: ATO

Confeccionado por ISAQUE DA COSTA MENDES CPF: 026.12***2-*0, em 06/03/2023 - 11:48:03

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.candelasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

Código de Autenticidade deste Documento: 1135.1Z48.7027.R159.3834



1135.1Z48.7027.R159.3834







DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 06 de março de 2023.

De: Planejamento - SEMEG

Para: PGM

Senhor Procurador,

Encaminhamos com o Projeto de Lei corrigido.

Cordialmente,



TO THE THE PROPERTY OF THE PRO





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGE COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Mensagem de Lei Nº XXXI

em, XX de XXXXX de 2023.

PROPONENTE:

PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO:

REGIME URGÊNCIA URGENTISSIMA

FUNDAMENTAÇÃO:

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente: Senhores Vereadores:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar minuta do Projeto de Lei nº xxxxx de xxx de xxxx de 2023, SUMULA: dispõe sobre inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação-repasse da Emenda Parlamentar, Documento nº 202.212.270.049.696, no valor de R\$ 2.174.582,92 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-SEMUSA.

O presente projeto de lei visa à aquisição de medicamentos e insumos com o objetivo de manter o abastecimento e a disponibilidade a população candeiense nas Unidades Básica de Saúde, buscando fortalecer as Ações de Atenção Primária à Saúde do município de Candeias do Jamari.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de urgência urgentíssima.

> VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ **PREFEITO**

Ilmo. Senhor FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari. Avenida Tancredo Neves Bairro União - Candeias do Jamari - RO





06/03/2023/10:47:07/ASSINADO:ROR(1): CPF:510.27%22%5 PREMIMPROMEDINAMES



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

DE CANOCIANA DE CANOCIANA DE CAMANA DE CANOCIANA DE CANOC

これを含め様にはあるとの問題を行うというにある。 これ

Minuta de projeto de Lei nº XXXX

Em XX de XXXXXXXX de 2023.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação-repasse da Emenda Parlamentar, Documento nº 202.212.270.049.696, no valor de R\$ 2.174.582,92 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA".

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por Excesso de Arrecadação-repasse da Emenda Parlamentar, Documento nº 202.212.270.049.696, no valor de R\$ 2.174.582,92 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), aquisição de medicamentos e insumos com o objetivo de manter o abastecimento e a disponibilidade a população candeiense nas Unidades Básica de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	-	VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO – MEDICAM. UBS	
	Total da receita	R\$ 2.174.582,92
	TOTAL GERAL	R\$ 2.174.582,92

			VALOR R\$
SUPLEMENTAÇÃO			
ORGÃO		PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA		PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	2128	PROMOÇÃO DA ASSIST, FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ABS.	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 2.174.582,92
,		TOTAL GERAL	R\$ 2.174.582,92

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (excesso de arrecadação), descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar, Documento nº 202.212.270.049.696, no valor de R\$ 2.174.582,92 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos);





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Art. 3º.O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ PREFEITO



HERMAN CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROPE

PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 79 CNPJ: 63.761.902/0001-60

AR DOMANA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por MARLUCE ALMEIDA LEITE, CPF: 510:27. 2.15 en 06/03/2023 10:52:04, Côd. Autenticidade da Assinatura: 1047.7852.2032.K15A.8862 com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



THE PARTY OF THE P

06/03/2023 4@AS-07 ASSINADO FOR(A): CPF:510:27*#2-#5:33 #EXERBET PROPERTY.

Informações do Documento

ID do Documento: 7BF159. Tipo de Documento: DESPACHO

Confeccionado por MONICA TENÓRIO DA SILVA, CPF: 069:98***1-*8 , em 06/03/2023 10:47:07, contendo 24 palavras

autoriticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.candelasdojamarl.ro:gov.br/verdocumento

Código de Autenticidade deste Documento: 1046.3247.307R.716X.6167



1046.3247.307R.716X.6167

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1046.3247.307R.716X.6167 - ATHUS - PPFFFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO



PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000 CNPJ: 63.761.902/0001-60

EXTRATO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 03 de março de 2023.

Informamos que, considerando o numero da conta fornecida no extrato-bancário do mês de dezembro/2022 (pag.2, ID 658.566) e visando dar celeridade ao atendimento do pleito, inserimos aos autos o extrato de Conta Corrente atualizado fornecido pelo Tesoureiro da Secretaria Municipal de Economia e Gestão, emitido em 03 de março de 2023, e estaremos dando prosseguimento ao feito. Todavia, cabe salientar que, não compete à Coordenadoria de Planejamento o controle financeiro das contas vinculadas aos recursos recebidos com a execução das despesas a elas relacionadas, portanto, não podemos afirmar se de fato o recurso informado na conta pertence à referida emenda parlamentar, cabendo ao setor de origem o controle desses saldos recebidos.

Atenciosamente,

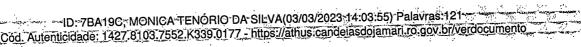




THE STANDARD BOOK OF THE PROPERTY OF THE PROPE

A COUNTRY OF THE PROPERTY OF T

SINADO POR(4) / CRE:510.274/#2-45 ~



☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente



G331031349230391027 03/03/2023 13:54:19

但\$MOBWOOM,norter

Cliente - Conta atual

Agência

7133-1

Conta corrente

12182-7 CUSTEIO ESTADUAL FMS

Periodo do extrato

Mês atual

Lançamentos .				Valor R\$	Saldo
Dt. Dt. Ag. origem balancete movimento	Lote	Histórico	Documento	ABIO! 11A	0,00 C
balancete movimento 0000	00000	000 Saldo Anterior			
				3.03	3,182,18 C
Invest.com Resgate Autom.				3.03	3,182,18 C
Saldo		•			0,00
Juros *					31/03/2023
Data de Debito de Juros					0,00
IOF *					03/04/2023
Data de Debito de IOF					
Saldo de fundos de investimento				3	.033.182,18
BB RF CP Automático					
	OBSERVAÇÕI	ES:			

Transação efetuada com sucesso por: JE676657 ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS.



Раg.: 2 / 3 покам помата ВА 19€- 03/03/2023:пе08;55:ASSINADO:ROR(4); СРF:510:27±#2-25%;ссея выстания - -



PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860 EQU CNPJ: 63.761.902/0001-60

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por MARLUCE ALMEIDA LEITE, CPF: 510:27***2-5.6f 03/03/2023 14:12:29; Cod. Autenticidade da Assinatura: 14Z0.7Z12.629A.H44V.8840.com fundamento na Lei Nº 14:063, de 23 de Setembro de 2020.



10.POR/110CPF:510.27****2-*5--

Informações do Documento

ID do Documento: 7BA19C Tipo de Documento: EXTRATO

Confeccionado por MONICA TENÓRIO DA SILVA, CPF: 069.98***12*8 , em 03/03/2023 14:03:55, contendo 121 palavias.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.candelasdojamari.ro:gov.br/verdocumento

Código de Autenticidade deste Documento: 1427.8103.7552.K339.0177



1427.8103.7552.K339.0177



PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000 CNPJ: 63.761.902/0001-60

DESPACHO

A Coordenadoria de Planejamento.

Para atender a solicitação contida no documento de ld. 658566.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS CPE. 044:73*.**2-0 em 11/01/2023 13:58:32, Cod. Autenticidade da Assinatura. 13W8.8258.632R.2683.3482, com fundamento na Lei Nº 14:063, de 23 de Setembro de 2020.



そのななないのでは、これのないないないないないないないできょう

THE STANSAGE STANSAGE

Informações do Documento

1D do Documento: 65F34E. Tipo de Documento: DESPACHO.

Confeccionado por ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS CPF: 044.73 *** 2-* 0 , em 11/01/2023 13:58:32 contendo 14 palavras

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.candelasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

Codigo de Autenticidade deste Documento: 1380:2458:732R:824R.4527



1380.2458.732R.824R.4527



PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000 CNPJ: 63.761.902/0001-60



FICHA FINANCEIRA

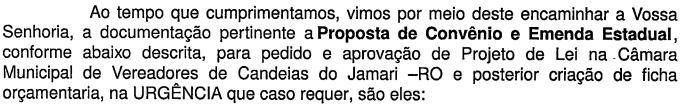
- CANDEIAS DO JAMARI/RO, 10 de janeiro de 2023.

DO: Fundo Municipal de Saúde-FMS

Para: Secretaria Municipal de Economia e Gestão-SEMEG.

Assunto: Criação de ficha Orçamentária.

Senhor Secretário,



ITEM	Objeto	Nº Documento	Valor do Repasse
1	Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares	202.212.270.049.696	R\$ 2.174.582,92

1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.00.00 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.20.00 - Secretaria de Saúde - SEMUSA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Projeto Atividade: 2128-Promoção de Assistência Farmacêutica e insumos Estratégicos

na ABS

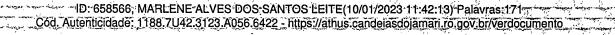
Função: 10.303 Programa: 0104

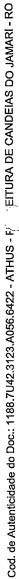
Valor: R\$ 2.174.582,92 (Dois Milhões cento e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e

dois reais e noventa e dos centavos).

Sem, mais ate o momento.









Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência

7133-1

Conta corrente

12182-7 CUSTEIO ESTADUAL FMS

Período do extrato

Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico [*]	Documento	1	Valor R\$	Saldo
19/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior				0,00 C
28/12/2022	28/12/2022	9114	12138	632 Ordem Bancária	202.212.270.049.696	2.174	.582,92 C	
28/12/2022		0000	00000	999 S A L D O				2.174.582,92 C
Invest.com I	Resgate Auto	m.				•		104.602,52 C
Saldo								2.279.185,44 C
Juros *				-	•		•	0,00
Data de Del	oito de Juros							30/12/2022
IOF*								0,00
Data de Del	oito de IOF							02/01/2023
Saldo de fu	undos de in	vestimento						
BB RF CP A	Automático							104.602,52

Transação efetuada com sucesso por: JE676657 ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS.



G3372811266956801 28/12/2022 11:30:42





Oficio nº 560-GAB/PREF/2022

Candelas do Jamari-RO, 05 de Dezembro de 2022

À Secretaria Estadual de Saúde-SESAU

Senhora Semayra Gomes Moret

Secretária Estadual de Saúde - SESAU

Assunto: Transferência Financeira Fundo-Fundo

Senhora Secretária,

Com nossos cumprimentos, vimos através deste, solicitar a esta Secretaria de Estado, transferência de recursos financeiros Fundo a Fundo para aquisição de medicamentos.

O objetivo e manter o abastecimento e a disponibilidade de medicamentos para a população Candeiense assistidas nas Unidades Básica de Saúde, buscando fortalecer as Ações de Atenção Primária à Saúde do município de Candeias do Jamari.

Diante do acima exposto aguardamos deferimento do pleito e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, ao tempo em que renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valteir Geraldo Gomes de Queiroz

Prefeito de Candelas do Jamari-RO







PLANO DE TRABALHO 1/3

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1 Orgão/Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL				1.2 CNPJ: 63.761.902/0001-60				
1.3 Endereço: AV. AIRTON:	SENA, Nº	113 BAIRRO:	UNIÃ	0		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		
1.4 Cidade:	1.5 UF:	1.6 CEP:		1.7 Esfera Administrativa:				
CANDEIAS DO JAMARI-RO	RO	76860-000		MUNICIPA	AL			
1.8 DDD: (69)	1.9 Fone:	9 8172-0025		1.10 e-ma	II: gabinete@	ocandelasdojamari.gov.br		
1.11 Nome do Responsável: VALTEIR GERALDO GOMES		ROZ		1.11 CPF 852.636		Cargo: 1.13: PREFEITO		
1.12 N° UG (Unidade Execu	utora)				1.14 CNPJ:	84.744.853/0001-28		
	RETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- NDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUSA		DE:S	1.15:		usacandeias:gab@gmail.cor		
1.16 Nome do Responsável: VALTER GOMES DE QUEIR	OZ	-	-,	1.17 CPF:	457.376.49	2-53:		
1.18 RG: 49071711	1.19 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.20 Função GESTOR DE SAÚDE		1.21 Matricula: 10351		
Orgão Expedidor: SSP/RO								
1.22 Endereço: AVENIDA: M	ARECHAL	RONDON	Nº 28	37, Bairro: S	SATÉLITE	1.23 CEP: 76850-000		
1.24 Banco: BANCO DO BRASIL			1.25 AGENCIA: 7133-1			1.26 CONTA CORRENTE: 12182-7		

2. DESCRIÇÃO

2.1 Título do Projeto: MANUTENÇÃO DAS AÇÕE	E 2.	2.2 Período de execução				
NA REDE DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANDE	ias do	JAMAI	₹I .		INÍCIO ALR	TÉRMINO 180 DIAS
Objeto do Projeto: Aquisição de Medicamentos	,	1:				
2.3 Justificativa da proposição:		·		···.	-1 7 · • • •	

A Lei n.º8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a "formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)". Onde o seu proposito

Endereço: Avenida Airton Sena, Marechal Rondon, Nº 133 Bairro União— Candélas do Jamari — RO CEP: 76.850-000 — Fone (69) 9 8172-0025 E-mail: gabinete@candelasdojamari.gov.br









precipuo é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população áqueles considerados essenciais.

O Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

Nesse sentido, justificamos que a aquisição de tais medicamentos disponível em (Anexo I) deste plano de trabalho constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população do município de Candeias do Jamari, que são aproximadamente 28.068 habitantes em 2022. Inúmeros desafios são encontrados para sanar a situação da falta rotineira de recursos para manter o estoque de medicamentos. De tal modo, a Administração Pública Municipal está providenciando alternativas eficientes, inclusive do ponto de vista econômico financeiro, para sanar este problema, buscando recursos adicionais que possam ser destinados à resolução.

As demandas de atendimentos ao usuário do SUS é significativa, muitos são sitiantes, agricultores, visitantes que residem na área rural e urbana, e que precisa ter resolutividade no atendimento ofertados nas Unidade Básica de Saúde e Unidade Mista. O perfil de morbidades vão de acidentes de trânsito, acidente de trabalho grave (picada de animais peçonhento), doenças do aparelho circulatório como Crises de Hipertensão, Infarto agudo do miocárdio (IAM), acidente vascular cerebral(AVC), Diabetes descompensadas, doenças respiratórias como pneumonia, bronquites, COVD-19 entre outras doenças. A Assistência Farmacêutica é determinante para a resolubilidade da atenção e dos serviços em saúde e envolve a alocação de grandes volumes de recursos públicos. Assim, é inegável sua contribuição e a importância do medicamento no cuidado à saúde.

PLANO DE TRABALHO 2/3

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

3.1 META 3.2 ETAPA FASE				ADOR FÍSICO	3.5 PERIODO DE EXECUÇÃO		
1-Aquisitar medicamentos.	1.1-Suprir necessidade de medicamentos nas	Medicamento essenciais para suprir as necessidades	3.4.1 UN de MEDIDA	3.4.2 QUANTID,	3.5.1 INÍCIO	3.5.2 TÉRMINO	
	Unidades Básica de Saúde.	assistenciais da população.	UN	Anexo I	ALR	180 DIAS	

Endereço: Avenida Airtori Sena, Marechal Rondon, Nº 133 Bairro Unido - Candelas do Jámari - RO CEP: 76.850-000 - Fone (69) 9.8172-0025 E-mail: gabinete@candelasdojamari.gov.br







4- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 700.000,00)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		- 1 · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
4.1 CODIGO DA DESPESA	4.2 ESPECIFICAÇÃO	4.3.\	VALOR
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 700,00	00,00
	TOTAL =	R\$ 700.00	0,00

PLANO DE TRABALHO 3/3

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE (R\$ 700,000,00)

0011020	21112 (110 100:000,00)			
Meta	Dezembro/2022		1	7
R\$	R\$ 700.000,00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		-1

PROPONENTE: Contra partida (R\$0.0)

	Zitt zi Gonda parada (itabio)
Meta	Dezembro/2022
R\$	R\$ 00,00

6. DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DEBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOURO NACIONAL E ESTADUAL, OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO E DO ESTADO, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

VALTER GOMES DE QUEIROZ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Candeias do Jamari, 05 de Dezembro de 2022

VALTEIR GERALDO GONES DE QUEIROZ
PREFEITO

Endereço: Avenida Airton Sena, Marechal Rondon, Nº 133 Bairro União - Candelas do Jamari - RO CEP: 76.850-000 - Fone (69) 9.8172-0025 E-mail: gabinete@candelasdojaman.gov.br



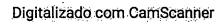


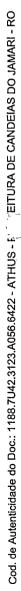
ANEXO - I

Lista de Medicamentos

Tresection of	LISTA DE MEDICAMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.	
1.	Ácido ascórbico, 100 mg/ml, 5 ml	Amp.	5.000	
2.	Ácido ascórbico, 200 mg/ml, solução oral	Frasco	500	
3.	Acido tranexâmico 50mg/ml	Ampola	1.000	
4.	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Comp.	1.000	
5.	Acebrofilina, 10 mg/ml, Xarope, 120 ml	Frasco	600	
6.	Acebrofilina, 5 mg/ml ,Xarope, 120 ml	Frasco	500	
7.	Água para injeção Solução injetável, 100ml	Amp.	2.000	
8.	Albendazol, 40 mg/ml Suspensão oral, 10 ml	Frasco	200	
9.	Albendazol, 400 mg	Comp. mastigavel	100	
10.	Amiodarona, cloridrato de, 200 mg	Comp.	100	
11.	Amoxicilina, 50 mg/ml po para suspensão oral, 60 ml	Frasco	500	
12.	Amoxicilina, 500 mg	Cápsula	2.000	
13.	Amoxicilina + clavulanato de potássio; 500 mg + 125 mg	Comp.	1.000	
14.	Amoxicilina + clavulanato de potássio(50 mg + 12,5 mg)/ml Suspensão oral, (50 mg + 12,5 mg)/ml	Frasco	100	
15.	Alenolol, 50 mg	Comp.	2.000	
16.	Atenolol 100 mg	Comp.	1.000	
17.	Aniodipino, besilato 10mg	Comp.	5.000	
18.	Atropina sulfato 0,5mg/ml inj.	Amp.	2.000	
19.	Azitromicina 1g	Comp.	7.000	
20.	Azitromicina 200mg/5ml	Frasco	6000	
21.	Azitromicina 500mg	Comp.	3.000	
22.	Benzilpenicilina benzatina 1200.000 ui	Frasc/Amp.	/ 3.000	
23.	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui	Frasc/Amp.	1.500	
24.	Bicarbonato de sódio, 8,4 % (1 meq/ml), inj, amp, 10 ml	Amp.	2.000	
25.	Brometo de ipratrópio 0,025% 20 ml	Frasco	100	
26.	Bromoprida im 5 mg/2ml	Amp.	6.000	
27.	Butilbrom, Escopol.+dipirona 4mg+500mg/ml	Amp.	5.000	
28.	Beclometasona (dipropionato de beclometasona 200 mcg/dose	Cápsula inalante	1.000	
29.	Carvão vegetal ativado pó para suspensão oral	Pole	20	
30.	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg	Comp.	2.000	
31.	Clopidogrel 75 mg	Comp.	5.000	
32.	Captopril 25mg	Comp.	5.000	
33.	Carvedilol 6,25 mg	Comp.	2.500	
	Y			
34.	Cefalexina 500mg	Capsula	5.000	

Endereço: Avenida Airton Seña, Marechal Rondon, Nº 133 Bairro União— Candelas do Jamari — RO CEP: 76,850-000 — Fone (69) 9 8172-0025 E-mail: gabinete@candelasdojaman.gov.br









36. Ceftriaxona 1g inj.	Frasc/Amp	2.000
37. Ceftriaxona 500mg inj.	Frasc/Amp	1.000
38. Cetoprofeno 100mg im	Amp.	4.000
39. Cimetidina 150mg/ml	Amp.	2.000
40. Cimetidina 200 mg	Comp	1.000
41. Cinarizina 75mg	Comp.	1.000
42. Ciprofloxacino 200mg ev.	Frasc/Amp	2.000
43. Ciprofloxacino 500mg	Comp	2.000
44. Cloreto de potássio 19,1% inj, amp. 10 ml	Amp	2:000
45. Cloreto de potassio 10% inj. amp. 10 ml	Amp.	2.000
46. Cloreto de sódio, 20 % (3,4 meg/ml), inj, amp, 10 ml	Amp.	1.500
47. Complexo B injetavel	Amp	5.000
48. Dexclorfeniramina, maleato de, 0,4 mg/ml, Xarope, 100 ml	Frasco	1:500
49. Deslanosideo, 0,2 mg/ml, inj, amp, 2 ml	Amp.	500
50. Dexametasona, fosfato dissodico de, 4 mg/ml, inj, amp, 2,5 ml	Amp.	3.000
51. Dexclorfeniramina 6 mg	Comp.	1.500
52. Dexclorfeniramina, meleato 2mg/5ml 120ml	Frasco	600
53. Diclofenaco pótassico 25 mg/ ml	Amp.	2.000
54. Dictofenaco sódico 75 mg/3ml		5.000
55. Dobutamina, <i>cloridrato de</i> , 12,5 mg/ml, inj, amp; 20 ml	Amp.	•
56. Dompendona 10mg	Amp.	1.000
57. Dopamina, <i>cloridrato de</i> , 5 mg/ml, inj, amp, 10 ml	Comp Amp.	1.000
58. Dipirona sódica, 500 mg/ml, solução injetável, 2 m.	Amp.	6.000
59. Dipirona sódica gotas 500 mg/ml	Frasco	2.000
60. Complexo b (polivitaminico)	Amp.	5.000
61. Epinefrina 1 mg/ml ampola	Amp.	2.000
CO CO	Amp.	1.000
Estriol, succinato (styptanon) 63. Etilefrina, cloridrato de, 10 mg/ml, inj, amp, 1 ml	Amp.	1.000
64. Enoxaparina Sódica de 40mg/0,4mgml inj.	Seringas	500
		500
Fenoterol, bromidrato de 5mg/ml 66. Fenobarbital 100 mg/ml	Frasco Ampola	2.000
67. Fenitoina sódica, 50 mg/ml	Injetável	1.000
68. Fentanila 0,0785 mg/ml	Frasco/ampola	2.000
	- - - - - - - - - - 	 : -
1 Ideoliazoi zingiini	Bolsa	200
	Amp.	1,500
Tibilation 70 mg	<u> </u>	1.000
 72. Fosfo enema (fosfato sodicomono+dibasico) 73. Furosemida, 10 mg/ml, inj, amp, 2 ml 	Frasco	100
	Amp.	2.000
74. Gentamicina 20mg/ml	Amp.	1.000
75: Gentamicina 80mg/ml 2ml	Amp.	2000
76. Glibenclamida 5mg ndereço: Avenida Airton Sena, Marechal Rondon, Nº 133	Comp.	3000

Endereço: Avenida Airton Sena, Marechal Rondon, Bairro União— Candelas do Jamari — RO CEP: 76.850-000 — Fone (69) 98172-0026 E-mail: gabinate@candelasdojamari.gov.br











77.	Glicerol supositório infantil	Supositório	100
78.	Glicerol supositório Adulto	Supositório	500
79.	Gluconato de cálcio, 97,9 mg/ml (10%), inj. amp, 10 ml	Amp.	300
80.	Glicose, 500 mg/ml, 50%, inj. amp, 10 ml	Amp.	3.000
81.	Guaco (mikaniagiomerataspreng.) Xarope,100ml	Frasco	1.000
82.	Hidroclorotiazida 25 mg	Comp.	2.000
83.	Hidróxido de alumínio, 61,5 mg Suspensão, 150 ml	Frasco	5000
84.	Heparina sódica, 5.000 ui/ml, inj, f-a, 5 ml	Frasc/Amp.	.100
85.	Hidralazina 20 mg	Amp.	1.000
86.	Hidrocortisona, succinato sódico de, 100 mg, pó inj,	Frasc/Amp.	1:000
87.	Hidrocortisona, succinato sódico de, 500 mg, pó inj,	Frasc/Amp.	2.000
88.	Hidróxido de ferro ili sol. Injetável (noripurum)	Amp.	3.000
89.	Hidroclorotiazida 25 mg	Comp.	3000
90.	Ibuprofeno 600 mg	Comp.	1.000
91.	Isossorbida, 5 mg sublingual	Comp.	1.000
92.	Lactulose 667mg/ml	Frasco	500
93.	Loratadina, 1 mg/ml 200 mg + 50 mg xarope	Frasco	500
94.	Loratadina, 10 mg	Comp.	1.000,
95.	Losariana potássica; 50 mg	Comp.	2.000
96.	Lidocaina 10% 50 ml śpray:	Frasco	10
97.	Lidocalna, cloridrato 2% sem vasodilatador (20mi)	Frasco	2.000
98.	Lidocaina, cloridrato 2% sem vasconatador (20m)	Tubo	100
99.	Metformina, clondrato de, 500 mg	Comp.	1.000
100.	Metformina, cloridrato de, 850 mg	Comp.	2.000
101.	Metildopa, 500 mg	Comp.	2,000
102.		Frasco	500
•	Metoclopramida, cloridrato de, 4 mg/ml Solução oral, 10 ml	<u> </u>	· <u>·</u> `
103.	Metoclopramida, cloridrato de, 5 mg/ml, inj, amp, 2 ml	, Amp.	2.000
104.	Metronidazol, 400 mg	Comp.	2.000
105.	Midazolan 15 mg/3 ml	Ampolas	2.000
106.	Morfina 100mg	Comprimido	1.000
107.	Morfina 10mg	Injetável	2.000
108.	Nitroglicerina 5mg/ml, 10ml	Frasco	300
109.	Nitrofurozona 0,2% 500 g	Frasco	30
110.	Norepinefrina, hemitartarato de, 2 mg/ml, amp, 4 ml	Amp.	1.000
111.	Ondasetrona 2mg/ml	Amp.	2:000
112.	Oleo mineral 10ml	Frasco	500
113.	Omeprazol 40mg	Capsula	1.000
114.	Omeprazol 40mg	Frasc/Amp.	3.000
115.	Paracetamol 750 mg	Comp.	2.000

Endereço: Avenida Airton Sena, Marechal Rondon, Nº 133 Bairro União-- Candelas do Jamari -- RO CEP: 76.850-000 -- Fone (69) 9 8172-0025 E-mail: gebinete@candelasdojamarl.gov.br







117.	Pasta d'agua	Frasco	200
118.	Petidina, cloridrato de, 50 mg/ml, 2 ml	Amp.	1.500
119.	Piracetam 1000 mg/5ml	Amp.	3.000
120.	Prednisolona, fosfato sódico 3mg/ml	Frasco	1.000
121.	Prometazina, cloridrato de, 25 mg/ml, inj, amp, 2 ml		3.000
122.	Prometazina, cloridrato de, 25 mg	Amp. Comp.	2.000
123.	Propranciol 40 mg		1
124.	Ranitidina, cloridrato de, 25 mg/ml, inj, amp, 2 ml	Comp.	2.000 3.000
125.	Saccharomyces cerevisae (florax) pediátrico 100 milhões/mL, caixa com 5 flaconetes com 5mL de suspensão de uso oral	Flaconete	2.000
126.	Sacchomyces cerevisae (florax) adulto 100 milhões/mL, caixa com 5 flaconetes com 5mL de suspensão de uso oral	Flaconetes	2.000
127.	Sinvastatina 40 mg.	Comp.	2.000
128.	Solução de manitol, 20 %, 250 ml	Bolsa	100
129.	Solução de ringer+lactato, 500 ml	Bolsa	2.000
130.	Solução fisiológica, 0,9 %, 500 ml	Bolsa	4.000
131.	Solução glico-fisiológica, 5%+0,9%, 500 ml	Bolsa	1.000
132.	Solução glicosada, 5 %, 500 ml	Bolsa	4.000
133.	Soro fisiològico de 100 ml	Bolsa	3.000
134.	Soro fisiológico de 250 ml	Bolsa	3.000
135.	Soro oral p/ reidratação	Envelope	500
136.	Sulfadiazina de prata 1% (creme)	Pote	10
137.	Sulfato de magnésio, 10% (0,81 meq/ml mg2+) , inj, amp, 10 ml	Amp.	200
138.	Suxametonio 500mg	Frasco	200
139.	Tramadolol, cloridrato de, 50 mg/2ml	Ampolas	2.000
140.	Vitamina K injetavel	Ampola \	300

VALTER COMES DE QUEIROZ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

PREFEITO

Endereço: Avenida Álrton Sena, Marechal Rondon, Nº 133 Bairro Únião - Candelas do Jamari - RO CEP: 76,850-000 - Fone (69): 9,8172-0025 E-mail: gabinete@candelasdojamari.gov.br





Ano Base: 2022

Ordem Bancária 2022OB115393

Número 2022PP024794

Tipo Ordem Bancária Descentralizada Data Lançamento 27/12/2022

Despesa Certificada 2022CE014740

Data Referência 27/12/2022

Unidade Gestora 170012 Fundo Estadual de Saúde

Gestão 17012 Fundo Estadual de Saúde Nota Lançamento 2022NL053490

Favorecido 84.744.853/0001-28 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI

Procurador/Cessionário 84.744.853/0001-28 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI

Nota Empenho Original 2022NE005599

Natureza Despesa 33.41.41.02

Domicílio Bancário Destino 001 07133-1 000012182-7

Valor 2.174.582,92

Fonte Recurso 0.1.00.001022 Tipo Serviço Crédito conta-corrente

Vencimento Código Barras

Código Barras

Observação REPASSE Fundo Municipal de Saúde do município de CANDEIAS DO JAMARI

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

Plano de Trabalho (0034244391) Resolução CIB 638 (0034544614)

Despacho 0034671079 Errata 0034686799

Processo 0005.071534/2022-94

Confirmada Pagamento Banco Situação

Data 28/12/2022

Número Autenticação

Domicílio Destino Retorno 001 07133-1 000012182-7

Repasse Recursos Federais Sim

Código Finalidade

Transação Origem 0250 PP Despesa Empenhada

Usuário Lançado em 27/12/2022 às 13:24 por LIDIANE MIRANDA DOS SANTOS

Retenções Sugeridas

Retenção

Competência

Valor Base Cálculo

% Retenção

Valor Retido

Retenções Realizadas

Retenção Competência Número Retenção Valor Base Cálculo % Retenção Valor Retido

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531001	2022NL053490		0.1.00.001022	2.174.582,92
02	541006			0.1.00.001022	2.174.582,92
03	541017	007		0.1.00.001022	2.174.582,92
04	531003	00102757X0000100005		0.1.00.001022	2.174.582,92





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO

CNPJ: 63.761.902/0001-60

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por JOAO BOSCO DE ARAUJO, CPF: 656:43***2-17/em 10/01/2023 13:54:27, <u>Cod. Autenticidade da Assinatura:</u> 13R2.1454.726K.4267.2620, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Documento Assinado Eletronicamente por MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE CPF: 349.36*: "2-8 em 10/01/2023 11:42:13, Cod. Autenticidade da Assinatura; 11K5.6742.412V.865Z.5720, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 658566. Tipo de Documento: FICHA FINANCEIRA.

Confeccionado por MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE, CPF: 349:36: **2-78, em 10/01/2023 11:42:13, contendo 171 palavras

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.candelasdojamari,ro:gov.br/verdocumento

Código de Autenticidade deste Documento; 1188.7U42.3123.A056.6422



1188.7U42.3123.A056.6422







CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



· Tramitação

Data Protocolo

07/03/2023

Origem Situação Protocoló

Destino

Departamento Legislativo

Autuação processo

TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Segue nesta data, autuado no Processo Legislativo numero

proposição

PROJETO DE LEI

com matéria análoga

INEXISTENTE

contendo 26 folhas númeradas e rubricadas segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

LUCIMAURAPINTOWARTINS

Dir. Legislativo



CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

 Data Protocolo
 07/03/2023

 Origem
 Departamento Legislativo
 Destino
 Plenário

 Situação
 Publicação Jornal Oficial

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi publicado no mural	da Câmara Municipal de Candeias do Jamari
10/03/2023	a ementa da proposica

PROJETO DE LEI

1755/cmcj/2023

Segue para leitura em plenário.

CMCJ,

LUCIMAUE APINTO MARTINS

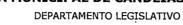
Dir. Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo I	egislativo a contendo	volume (s)
com processo apenso		
contendo	folhas num	eradas e rubricadas
, ,	o da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.	
to the second	Assinatura/Matrícula	



CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI



Tramitação

Data Protocolo	07/03/2023	2	
Origem Situação	Plenário Leitura Plenário	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Leitura Frenano	en de la france de la companya de la france d La france de la france d	
		• •	
**			

CERTIDÃO DE LEITURA EM PLENÁRIO

Certifico para os devidos fins que a proposição

número

1755/cmcj/2023

13/03/2023

em Sessão

Segue este processo para providências necessárias à tramitação.

Plenário; AMA

LUCIMAURAPINTO MARTIN

Dir. Departamento Legislativo

Despute

projeto de LEI

foi lida em Plenário na data

ORDINARIA

1.3



CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo Origem Situação	07/03/2023 departamento legislativo Encaminhamento Processo	Destino	gabinete da presidencia

CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Certifico para os de	vidos fins que a proposição	
número	1755/cmcj/2023	foi solicitado regime de tramitação
	N 1	er Albania
		Mr. Company of the state of
Segue para Despac	ho Inicial do Senhor Presidențe.	and force of
	• •	
, re · Har.e	CMCJ,	
	FRANCISCO	SSEMIR DE LIMA ALMEIDA
	1 / Financial Commence	DENTE/CMCJ/2023

ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURIDICO

			volume (s)
com processo apenso			
contendo		folhas numeradas e rubricada:	s
Para fins de emissão de parecer pertinente	···;		
CMCI,	:		•
		And Marie	
Charles and the	•	Fight 1	
the transfer of the state of th	Assi	natura/Matrícula	



CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protoloco 07/03/2023 Origem Gabinete da Presidência Destino presidente das Comissões Situação Despacho Inicial

Para Secretaria das Comissões. Proposição projeto de LEI 1755/mcj/2023 eos termos do Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para elaboração de parecer das comissões permanentes requeridas abaixo Justiça e Redação **REQUERIDA** Comissão Permanente de Urbanismo Infraestrutura Municipal, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Política Rural **DISPENSADA** Comissões Permanente de Educação, Cultura, Transportes, Esporte, Turismo e Lazer. **DISPENSADA** Orçamento, Finanças, Fiscalização, Economia e Tributação **REQUERIDA** Comissão Permanente de Segurança Pública, Defesa do Consumidor, Defesa da Criança, Adolescente, Mulher, Idosos, Direitos Humanos e Cidadania **DISPENSADA** Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Organização Administrativa **REQUERIDA** Concluída a manifestação das comissões e os devidos apensamentos retornem os autos conclusos à

presidente

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

No control of the second of th	
Recebi este Processo Legislativo a contendo	volume (s)
om processo apenso	
contendo folhas numeradas e rubr para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.	icadas
CMCJ,	
	<i>;</i>
Assinatura/Matrícula	,



ESTADO DE RONDONIA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PROJETO DE LEI Nº:1755/CMCJ/2023 PARECER 28/2023



"Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por excesso de arrecadação repasse da emenda parlamentar, documento nº 202.212.270.049.696, no valor de R\$ 2.174.582,92 (dois milhões, cento e setenta e quatro miliquinhentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), no orçamento vigente do fundo municipal de saúde-FMS/SEMUSA."

Autoria: Executivo Municipal Relator: Jorge Ubirajara Saldanha

I – RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa da Executivo Municipal.

Art. 88 – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e auanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o voto do relator é FAVORÁVEL ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº: 1755/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.**

III – VOTO DA COMISSÃO

Diante do apresentado, o vereador Claudiomar Lemos de Souza e o vereador Paulo Macário da Silva resolvem acompanhar o voto do relator.

PLENARIO DELIBERATIVO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO, em 13/03/2023.

CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA

Presidente

PAULO MACARIO DA SILVA Membro

JORGE UBIRAJARA SALDANHA Membro Relator

Av. Tancredo Neves, nº 1782, Bairro União -- Candeias do Jamari, Rondônia 76860-000

A GARAGE



CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO. PROJETO DE LEI №: 1755/CMCJ/2023 PARECER 28/2023

"Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por excesso de arrecadação-repasse da emenda parlamentar, documento nº 202.212.270.049.696, no valor de R\$ 2.174.582,92 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), no orçamento vigente do fundo municipal de saúde-FMS/SEMUSA."

Autor: Executivo Municipal Relator: Marcos Almeida da Hora

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do projeto exposto, o voto é a favor ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI** Nº:1755/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.

Caberá a cada vereador, no uso de suas atribuições legais e legislativas dá a aprovação ou não a este Projeto de lei.

III - VOTO DA COMISSÃO

Diante do apresentado, o Vereador Silas Cordeiro da Silva e o vereador Edcarlos dos Santos resolvem acompanhar o voto do relator.

PLENÁRIO DELIBERATIVO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO, em 13/03/2023.

Silas Cordeiro da Silva Presidente da comissão

1313

Marcos Almeida da Hora Membro/relator Edcarlos dos Santos Membro da comissão



ESTADO DE RONDONIA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL É ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROJETO DE LEI Nº 1.755/CMCJ/2023.

PARECER 009/2023

"Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por excesso" de arrecadação-repasse da emenda parlamentar, documento nº 202.212.270.049.696, no valor de R\$ 2.174.582,92 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), no orçamento vigente do fundo municipal de saúde-FMS/SEMUSA."

Autoria: Executivo Municipal Relator: Meire Magalhāes Gusmāo

I – RÉLATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa do Executivo Municipal.

Art. 90-C - Compete à Comissão de Saúde, Assistência Social, propor e opinar sobre questões relativas à profilaxia sanitária; fiscalizar toda e qualquer ação dentro do Município de Candeias do Jamari que tenha vinculação a área da saúde, quando solicitado o seu parecer imposição regimental ou deliberação do Plenário

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do projeto exposto, o voto é FAVORÁVEL ao prosseguimento do **Projeto de lei nº1.755/CMCJ/2023**, para deliberação em plenário.

III - VOTO DA COMISSÃO

Diante do Relatório apresentado os Vereadores Marcos Almeida da Hora e Edcarlos dos Santos resolvem acompanhar o voto da Relatora.

PLENÁRIO DELIBERATIVO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO em 13/03/2023

MARCOS ALMEIDA DA HORA

Presidente

OS DOS SANTOS

Membro

MEIRE MAGALHALS GUSMÃO Membro Relator

Av. Tancredo Neves, nº 1782, Bairro União – Candeias do Jamari, Rondônia 76860-000



ESTADO DE RONDÔNIA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

6 W. W. W.

CUTAVA

1º PERÍODO LEGISLATIVO 2023

TERCEIRA SESSÃO ORDINARIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA.

ÚNICA DISCUSSÃO VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI №: 1.755/CMCJ/2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL "AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-REPASSE DA EMENDA PARLAMENTAR, DOCUMENTO N° 202.212.270.049.696, NO VALOR DE R\$ 2.174.582,92 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA

LINIO/OFINI	103A		1		
+N.º ORDEM	NOME DE VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA DOS VEREADORES
01	ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR				
· 02]	CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA			<u>-</u>	
· . "દે _જ ્	E 341				Duning the
03	EDCARLOS DOS SANTOS				tish
04	FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA				
05	JORGE SALDANHA			<u></u>	
06	JUCILENE MARQUES MORAES				
07	MARCOS ALMEIDA DA HORA	21	:		PATOPA
08	MEIRE MAGALHAES GUSMAO	10.	AIG.		#
09	PAULO MACARIO DA SILVA))(3))(3)	1		45
10	SILAS CORDEIRO DA SILVA	11,011	j		D
11	ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA	7			A

cl
04
01
11)

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, 13 DE MARÇO DE 2023.

A:

EDCARLOS DOS SANTOS

1ºSECRETARIO



CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo

07/03/2023

Origem Situação Plenário Aprovada Destino

Departamento Legislativo

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Certifico que a proposição após votação foi

ORDINÁRIA (1947)

 $_{i,i,l_{\sigma}}$ na data

13/03/2023

AProvado

Proposição

na sessão legislativa

PROJETO LEI COMMANDE PARE LA COMMANDA DE C 1755/cmcj/2023

Número/orig/ano Autoria

EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa Tour Huaspeo

AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-REPASSE DA EMENDA PARLAMENTAR, DOCUMENTO Nº 202.212.270.049.696, NO VALOR DE R\$ 2.174.582,92 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E QUATRO MIL,

OUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVEAFA E DOIS CENTAVOS). NO ORCAMENTO VIGENTE DO FUNDO

Segue juntado folha da unica, votação nominal

ALLEYNIA.

Made Strate

A the content of the state of t

CMCJ,

1000 642

13/03/2023

LUCIMAURA PINTO MARTINS

Dir. Departamento Legislativo



CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo

07/03/2023

Origem Situação Plenário

Matéria Aprovada

Destino

Departamento Legislativo

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO

Certifico que a proposição abaixo teve parecer favoravel das comissão a que foi submetida, sendo o referido projeto reprovado em unica votação na sessão 03 ordinaria, realizada em 13/03/2023. Segue juntado o registro de votação e unica votação para providências necessárias

Proposição

PROJETO LEI

Le Child of the first of the state

Número/orig/ano

1755/cmcj/2023

Autoria

EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa

AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-REPASSE DA EMENDA PARLAMENTAR, DOCUMENTO Nº 202.212.270.049.696, NO VALOR DE R\$ 2.174.582,92 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA.

CMCJ,

1/3/03/2023

· (4)、(4)、(4)

lucimaura pinto martins

Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



	• •	~
Iro	mita	220
ııa	IIIIILA	ção

Data Protocolo

07/03/2023

Origem

Departamento Legislativo

Destino

A LOUIS TO A

, Acresia (1887).

in the the Charles we have

Gabinete da Presidência

1755/MCJ/2023

referente à

Situação Autógrafo .

CERTIDÃO DE AUTÓGRAFO E ENCAMINHAMENTO

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 20

16/03/2023

na data Proposição

projeto de lei

Número/orig/ano

1756/CMCJ/2023

EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa Traintiscăe

15 July 15

AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-REPASSE DA EMENDA PARLAMENTAR, DOCUMENTO N° 202.212.270.049.696, NO VALOR DE R\$ 2.174.582,92 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-

Segue para assinatura do presidente.

CMCJ,

Dir. Departamento Legislativo . A. P. 1864

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

i gli seti i i i i

Recebi este Processo Legislativo a contendo

volume (s)

com processo apenso

contendo

പുറുപ്പെടുക്കും പുറുക്കുള്ള പുടുക്കൂfolhas numeradas e rubricadas

para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

cMCi,

17.3 \$

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDÔNIA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARLA DO PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEIAS DO JAHARI

DATA: 16103' 2023

AUTOGRAFO № 20/LEG./CMCJ/2023. PROIETO DE LEI № 1.755/CMCI/2023 **AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

The transfer of the second of the second

Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação-repasse da Emenda Parlamentar. Documento nº 202.212.270.049.696, no valor de R\$ 2.174.582,92 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA".

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FACO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por Excesso de Arrecadação-repasse da Emenda Parlamentar, Documento nº 202.212.270.049.696, no valor de R\$ 2.174.582,92 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil. Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), aquisição de medicamentos e insumos com o objetivo de manter o abastecimento e a disponibilidade a população candeiense nas Unidades Básica de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

	R\$ 2.174.582.92	OTAL GERAL
and the second of	Total da receita	R\$ 2.174.582,92
	TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO – MEDICAM. UBS	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R
RECEITA	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	-

SUPLEMENTAÇÃO			R\$	VALOR
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		
PROGRAMA	0104	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE		

Av. Tancredo Neves, nº 1782; Bairro União - Candeias do Jamari, Rondônia 76860-000





ESTADO DE RONDONIA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo

07/03/2023

Origem

Gabinete do Presidente

Destino

Gabinete do Prefeito

referente à

Situação Aguardando Sanção/Veto Executivo

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO

Certifico que o Autógrafo nº 20/cmcj/2023

na data

16/03/2023

Proposição

projeto de lei

Número/orig/ano

1755/CMCJ/2023

Autoria

EXECUTIVO MUNICIPAL

Spirit M

Ementa Brownikkuso

AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA

Wildelland ...

2013 6 8

1. 11/21/2015

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-REPASSE DA EMENDA PARLAMENTAR, DOCUMENTO N° 202.212.270.049.696, NO VALOR DE R\$ 2.174.582,92 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E

NOVENTA E DOIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-

foi recebido pelo departamento do gabinete do prefeito na

16/03/2023

com prazo de 15 dias úteis

para fins de sanção/veto, a contar do primeiro dia útil seguinte ao protocolo.

CMCJ,

16/03/2023

lucimaura pinto martins Dir. Departamento Legislativo

Data do Fim do Prazo

30/03/2023

1172

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP LEI Nº 1430 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIA EXECUTIVO MUNICIPAL

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial pox Excesso de Arrecadação-repasse da Emenda Parlamentar, Documento nº 202.212.270.049.696, no valor de R\$ 2.174.582,92 (Dois Milhões Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA".

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

for the same of

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por Excesso de Arrecadação-repasse da Emenda Parlamentar, Documento nº 202.212.270.049.696, no valor de R\$ 2.174.582,92 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), aquisição de medicamentos e insumos com o objetivo de manter o abastecimento e a disponibilidade a população candeiense nas Unidades Básica de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde-SEMUSA. edecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA		VALOR R\$
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	·	
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
2 P 2 P 2 P 2 P	TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO – MEDICAM. UBS	
9 9 9 6	Total da receita	R\$ 2.174.582,92
TOTAL GERAL R\$ 2.174.582,92	A B C A B C	

SUPLEMENTAÇÃO	A CONTRACTOR	erich and	-		VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO			-
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA			<u> </u>
SUB-FUNÇÃO	10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
PROGRAMA	0104	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS			
AÇÃO	2128	PROMOÇÃO DA ASSIST, FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ABS.			 -
CATEGORIA ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2	7	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação			RS 2.174.582,92
TOTAL GERAL R\$ 2.174.582,92			.,		_1

- Art. 2º Os recursos para cobrir as despesas do crédito (excesso de arrecadação), descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar, Documento nº 202.212.270.049.696, no valor de R\$ 2.174.582,92 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos);
- Art. 3°. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente; Legist, 1

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação. and the contract of the contra

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ Prefeito

> Publicado por: Rosalia dos Santos Costa Código Identificador:3D193219

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/03/2023. Edição 3434 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita-informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTÂMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo

07/03/2023

sancionada

Origem Situação Gabinete do Presidente

Destino

Departamento Legislativo

TERMO DE JUNTADA DE RECORTE PUBLICAÇÃO OFICIAL

Segue juntado, nesta data, em folha de informação o recorte da publicação da lei nº 1430/2023, publicado no Diario Oficial em 17/03/2023, edição de 3434

CMCJ,

LUCIMAURA PER LEGISLATINS
Diret. Deptº Legislativo

Daylar



ESTADO DE RONDONIA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO L'EGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo

07/03/2023

Origem Situação Departamento Legislativo

Destino

Departamento Legislativo

Conferência Norma Promulgada x Autógrafo

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA DE NORMA PROMULGADA

Certifico que procedi nesta data, a conferência Da lei 1430/2023 e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº19/2023 (5)

> OCFA CMCJ,

THE STATE OF THE STATE OF

Diret. Deprt^o Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Lei nº 1430 AUTORIA EXECUTIVO MUNICIPAL

Em, 16 de março de 2023.

CAMARA MUNICIPAL D CANDEIAS DO JAMARI

Lucimansarinionline

Diretora Legislativa Mat.496 CMCJ

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação-repasse da Emenda Parlamentar, Documento n° 202:212.270.049.696, no valor de R\$ 2.174.582,92 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA".

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por Excesso de Arrecadação-repasse da Emenda Parlamentar, Documento nº 202.212.270.049.696, no valor de R\$ 2.174.582,92 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), aquisição de medicamentos e insumos com o objetivo de manter o abastecimento e a disponibilidade a população candeiense nas Unidades Básica de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações 潜动术

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Tale to the state of the state	
02 02.29.01	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	VALOR R\$
	TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO - MEDICAM. UBS	
	Total da receita	
	TOTAL GERAL	R\$ 2.174.582,92 R\$ 2.174.582,92

ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	VALOR RS
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE CAS	·
SUB-FUNÇÃO		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
PROGRAMA	0104	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁDIA EM CÁÚDE.	
AÇÃO	2128	PROMOÇÃO DA ASSIST FARMA COMO	F . 43
ATEGORIA ECON.		= 10000 MA ABS.	· , ·
Ficha a ser criada . elo Sistema)		MATERIAL DE CONSUMO Total da suplementação	
12.5			R\$ 2.174.582,92
	·	TOTAL GERAL	R\$ 2.174.582,92

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (excesso de arrecadação), descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar, Documento ${f n}^{f o}$



do Doc.: 819FE6 - 16/03/2023 - 14:21:32 - ASSINADO POR(1): CPF:852.63* .**2-*2



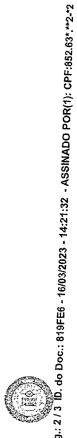
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

202.212.270.049.696, no valor de R\$ 2.174.582,92 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos);

Art. 3º.0 Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ PREFEITO





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / ROSTA CNPJ: 63.761.902/0001-60



Documento Assinado Eletronicamente por VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ PREFEITO em 16/03/2023 as 14:44:11, Cod Autenticidade da Assinatura: 1470.5344.708k. W637:2055, com fundamento na Lei Nº)14.063, de 28



Informações do Documento

ID do Documento: 819FE6. Tipo de Documento: LEL ORDINARIA - Nº 1430/2023

Confeccionado por INGRID NICOLE MACIEL FERREIRA CPF: 030 50***2-2, em 16/03/2023-14:21:32

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.candefasdojamari.ro.gov/br/verdocumento

Código de Autenticidade deste Documento: 1423.6221.8324 9534 3354



14**Z**3.6221.8324.9534.3354



||D. do Doc.: 819FE6 - 16/03/2023 - 14:21:32 - ASSINADO POR(1): CPF:852.63* ⋅⋅⋅2-⊁2



· ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo

07/03/2023

Origem

Departamento Legislativo

Destino

Departamento Legislativo

Situação

Recebimento/Encaminhamento de Lei

TERMO DE JUNTADA E ENCAMINHAMENTO

Segue juntada, nesta data, cópia da via original da lei 1430/2023 encaminhada pelo executivo Segue o processo este processo para fins de digitalização.

CMCJ,

Sala Caracata

lucimatira pinto martins Diret. Legislislativo



ESTADO DE RONDONIA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo

07/03/2023

Despacho Final

Origem Situação Departamento Legislativo

Destino

Gabinete da Presidência

À PRESIDÊNCIA

Senhor Presidente, não havendo mais ocorrências a registrar no presente processo, solicitamos sua autorização para **Arquivamento.**

CMCJ,

20/03/2023

lucimalifa pinto martins Diret. Depat. Legislativo

Sustain



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protoloco

07/03/2023

Origem Situação Gabinete da Presidência

ARQUIVADO

Destino

CNOUNT

317

WADNEAR.

EDENTIAL CONTRACTOR

Departamento Legislativo

DESPACHO FINAL

Diante das informações contidas nos autos, determino o ARQUIVAMENTO deste processo referente à

Shr 1

proposição

projeto lei

número

1755/CMCJ/2023

200 3/3

atendida as condições necessárias.

តាការតែងព្រះប្រ

CMCJ,

-ii dibō7

francisco aussemir de lima almeida

Presidente/CMCJ/2023





DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protoloco

07/03/2023

Origem Situação Departamento Legislativo

ARQUIVADO

Destino

Arquivo

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

Certifico que, após a conferência da sequência de numeração das páginas, dos documentos, do despacho decisório e ciência dos interessados, em cumprimento ao despacho da presidência encaminho este processo para que ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

proposição

projeto lei

número

1755/cmcj/2023

Dir. Departamento Legislativo